

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho**

1 - Nos termos do disposto no artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de Agosto, é concedida autorização à empresa MEDI-T Saúde, Lda., com o número de pessoa colectiva 507 760 425, sediada à Rua Jornal de Notícias, 209, 4100-296 Porto e com estabelecimento à Rua do Hospital Velho, 23-A, 9060-129 Funchal, que tem por objecto social Medicina e saúde do trabalho, prática de actividades médicas em ambulatório, de actividades de enfermagem e laboratório de análises clínicas, para a prestação de serviços de saúde no trabalho, na modalidade de serviços externos, do tipo privados, na área da saúde, nos sectores de actividade constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 18 dias de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

## Anexo

## Lista de sectores de actividade admitidos:

- Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
- Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco;

- Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes;
- Comércio por grosso de combustíveis, metais, materiais de construção, ferragens e outros produtos n.e.;
- Comércio por grosso não especializado;
- Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados;
- Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados;
- Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;
- Estabelecimentos hoteleiros;
- Residências para férias e outros alojamentos de curta duração;
- Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis);
- Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviço de refeições;
- Estabelecimentos de bebidas;
- Aluguer de veículos automóveis;
- Agências de viagem e operadores turísticos;
- Actividades de limpeza;
- Actividades de serviços administrativos e de apoio;
- Actividades de serviços de apoio prestados às empresas.